

Soilmecc do Brasil S/A					
CNPJ/MF nº 11.481.704/0001-40					
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em Reais)					
Balancos Patrimoniais		Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido			
Ativo	31/12/2019	31/12/2018	Capital Social	Res. de prej	Luc. Acum.
Circulante	6.075.079,87	5.801.370,62	5.500.000,00	(9.533.816,96)	747.610,80
Disponível	224.697,31	539.265,56			
Clientes	2.298.753,40	2.273.343,62			
Direitos tributários	736.693,73	785.817,57			
Adiantamentos	358.176,79	368.920,28			
Estoque	2.434.838,22	1.814.745,37			
Provisões e rateio despesa	21.920,42	19.278,22			
Permanente	-	807.000,38			
Imobilizado	-	-			
Total do Ativo	6.075.079,87	6.608.371,00			
Passivo	31/12/2019	31/12/2018	Saldo em 31/12/2018	Res. de prej	Luc. Acum.
Circulante	12.563.194,31	7.772.577,16	5.500.000,00	(9.533.816,96)	747.610,80
Contas a pagar	9.907.919,27	7.634.424,09			
Obrigações tributárias	38.851,96	1.481,45			
Adiantamentos	474.597,25	10.031,65			
Provisões de despesas	2.141.825,83	126.639,97			
Passivo Não Circulante	2.122.000,00	2.122.000,00			
Financiamentos	2.122.000,00	2.122.000,00			
Patrimônio Social	(8.610.114,44)	(3.286.206,16)			
Patrimônio social	5.500.000,00	5.500.000,00			
Lucro/Prejuízo anterior	(8.786.206,16)	(8.018.460,04)			
Lucro/Prejuízo ano	(5.323.908,28)	(767.746,12)			
Total do Passivo	6.075.079,87	6.608.371,00			
Demonstração do Valor Adicionado		Demonstração do Resultado do Exercício			
Saldo inicial Lucros/Prejuízos acumulados 2019	(8.786.206,16)	31/12/2019			
(+ou-) Lucros/Prejuízos do Exercício	(5.323.908,28)	Receita Operacional Bruta			
(=) Saldo final de Lucros e Prejuízos Acumulados 2020	(14.110.114,44)	944.910,23			
		ICMS s/ venda de mercadoria			
		(136.711,71)			
		IPI s/ venda de mercadoria			
		(41.156,48)			
		ISS s/ serviços			
		(1.482,26)			
		PIS s/ faturamento			
		(13.142,31)			
		COFINS s/ faturamento			
		(60.528,37)			
		Total dos Impostos			
		(253.021,13)			
		Outras deduções			
		(1.798,85)			
		Devolução			
		(1.848,29)			
		Outras deduções			
		(3.647,14)			
		Receita Operacional Líquida			
		688.241,96			
		Custo das entradas de mercadoria			
		(2.248.000,00)			
		Outros custos			
		(594.786,77)			
		Custo das Vendas			
		(2.842.786,77)			
		Estoque inicial			
		16.209.563,95			
		Estoque final			
		16.829.656,81			
		Variacao do Estoque			
		620.092,86			
		Custo das Vendas Líquido			
		(2.222.693,91)			
		Lucro Bruto			
		(1.534.451,95)			
		Comercial			
		(43.618,76)			
		Administração geral			
		(1.463.133,07)			
		Outras despesas			
		(761.340,02)			
		Despesa Operacional			
		(2.268.091,85)			
		Receita financeira			
		26.564,45			
		Variacao monetária ativa			
		622.847,03			
		Receita Financeira			
		649.411,48			
		Custos financeiros			
		(95.485,65)			
		Variacao monetária passiva			
		(2.635.480,86)			
		Despesa Financeira			
		(2.730.966,51)			
		Resultado Operacional			
		(5.884.098,83)			
		Entrada não operacional			
		314.130,68			
		venda de ativo fixo			
		246.059,87			
		Receita Não Operacional			
		560.190,55			
		Resultado Líquido do Período-Base ante do IRPJ			
		(5.323.908,28)			
		Provisão p/ imposto de renda			
		(5.323.908,28)			
		Resultado Líquido do Período			
		(5.323.908,28)			

Soilmecc do Brasil S/A					
CNPJ/MF nº 11.481.704/0001-40					
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em Reais)					
Balancos Patrimoniais		Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido			
Ativo	31/12/2020	31/12/2019	Capital Social	Res. de prej	Luc. Acum.
Circulante	3.773.901,91	6.075.079,87	5.500.000,00	(14.857.725,24)	747.610,80
Disponível	131.713,58	224.697,31			
Clientes	2.234.724,01	2.298.753,40			
Direitos tributários	730.385,39	736.693,73			
Adiantamentos	404.203,57	358.176,79			
Estoque	259.840,46	2.434.838,22			
Provisões e rateio despesa	13.034,90	21.920,42			
Permanente	-	-			
Imobilizado	-	-			
Total do Ativo	3.773.901,91	6.075.079,87			
Passivo	31/12/2020	31/12/2019	Saldo em 31/12/2019	Res. de prej	Luc. Acum.
Circulante	11.693.247,56	12.563.194,31	5.500.000,00	(14.857.725,24)	747.610,80
Contas a pagar	8.454.980,83	9.907.919,27			
Obrigações tributárias	251.170,79	38.851,96			
Adiantamentos	512.124,42	474.597,25			
Provisões de despesas	2.474.971,52	2.141.825,83			
Passivo Não Circulante	2.122.000,00	2.122.000,00			
Financiamentos	2.122.000,00	2.122.000,00			
Patrimônio Social	(10.041.345,65)	(8.610.114,44)			
Patrimônio social	5.500.000,00	5.500.000,00			
Lucro/Prejuízo anterior	(14.110.114,44)	(8.786.206,16)			
Lucro/Prejuízo ano	(1.431.231,21)	(5.323.908,28)			
Total do Passivo	3.773.901,91	6.075.079,87			
Demonstração do Valor Adicionado		Demonstração do Resultado do Exercício			
Saldo inicial Lucros/Prejuízos acumulados 2019	(14.110.114,44)	31/12/2020			
(+ou-) Lucros/Prejuízos do Exercício	(1.431.231,21)	Receita Operacional Bruta			
(=) Saldo final de Lucros e Prejuízos Acumulados 2020	(15.541.345,65)	3.426.030,24			
		ICMS s/ venda de mercadoria			
		(148.365,79)			
		IPI s/ venda de mercadoria			
		(26.673,13)			
		ISS s/ serviços			
		(591,12)			
		PIS s/ faturamento			
		(17.257,03)			
		COFINS s/ faturamento			
		(81.987,07)			
		Total dos Impostos			
		(274.874,14)			
		Receita Operacional Líquida			
		3.151.156,10			
		Custo das entradas de mercadoria			
		(2.817.904,40)			
		Outros custos			
		(167.479,61)			
		Custo das Vendas			
		(2.985.384,01)			
		Estoque inicial			
		14.609.029,32			
		Estoque final			
		(14.868.869,78)			
		Variacao do Estoque			
		(259.840,46)			
		Custo das Vendas Líquido			
		(3.245.224,47)			
		Lucro Bruto			
		(94.068,37)			
		Comercial			
		(5.651,16)			
		Administração geral			
		(316.658,54)			
		Outras despesas			
		(2.761.100,82)			
		Despesa Operacional			
		(3.083.410,52)			
		Receita financeira			
		51.340,46			
		Variacao monetária ativa			
		1.297.465,65			
		Receita Financeira			
		1.348.806,11			
		Custos financeiros			
		(103.831,22)			
		Variacao monetária passiva			
		(4.650.410,11)			
		Despesa Financeira			
		(4.754.241,33)			
		Resultado Operacional			
		(6.582.914,11)			
		Entrada não operacional			
		5.151.682,90			
		Receita Não Operacional			
		5.151.682,90			
		Resultado Líquido do Período-Base ante do IRPJ			
		(1.431.231,21)			
		Provisão p/ imposto de renda			
		(1.431.231,21)			
		Resultado Líquido do Período			
		(1.431.231,21)			



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 08/12/2022

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Soilmec do Brasil S/A				
CNPJ/MF nº 11.481.704/0001-40				
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em Reais)				
Balancos Patrimoniais				
Ativo	31/12/2021	31/12/2020		
Circulante	3.472.364,46	3.773.901,91		
Disponível	91.215,22	131.713,58		
Clientes	2.263.457,90	2.234.724,01		
Direitos tributários	583.534,24	730.385,39		
Adiantamentos	434.137,93	404.203,57		
Estoque	84.567,90	259.840,46		
Provisões e rateio despesa	15.451,27	13.034,90		
Permanente	-	-		
Imobilizado	-	-		
Total do Ativo	3.472.364,46	3.773.901,91		
Passivo	31/12/2021	31/12/2020		
Circulante	11.970.502,48	11.693.247,56		
Contas a pagar	9.036.947,60	8.454.980,83		
Obrigações tributárias	1.098,83	251.170,79		
Adiantamentos	544.926,25	512.124,42		
Provisões de despesas	2.387.529,80	2.474.971,52		
Passivo Não Circulante	2.454.100,00	2.122.000,00		
Financiamentos	2.454.100,00	2.122.000,00		
Patrimônio Social	(10.952.238,02)	(10.041.345,65)		
Patrimônio social	5.500.000,00	5.500.000,00		
Lucro/Prejuízo anterior	(15.541.345,65)	(14.110.114,44)		
Lucro/Prejuízo ano	(910.892,37)	(1.431.231,21)		
Total do Passivo	3.472.364,46	3.773.901,91		
Demonstração do Resultado do Exercício				
Saldo inicial Lucros/Prejuízos acumulados 2020	(15.541.345,65)			
(+ou-) Lucros/Prejuízos do Exercício	(910.892,37)			
(=) Saldo final de Lucros e Prejuízos Acumulados 2021	(16.452.238,02)			
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				
Capital Social	5.500.000,00	Res. de prej (16.288.956,45)	Luc. Acum. 747.610,80	Total (10.041.345,65)
Saldo em 31/12/2020	5.500.000,00	(16.288.956,45)	747.610,80	(10.041.345,65)
Distrib. de dividendos	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do exercício	-	(910.892,37)	-	(910.892,37)
Dest.do luc.liq.res.Legal	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2021	5.500.000,00	(17.199.848,82)	747.610,80	(10.952.238,02)
Demonstração do Resultado do Exercício		Demonstração do Fluxo de Caixa		
31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021		
Vendas de mercadoria	736.585,28	Fluxo de Caixa das atividades operacionais		
Receita Operacional Bruta	736.585,28	Lucro (910.892,37)		
ICMS s/ venda de mercadoria	(134.531,59)	Itens que não afetam o caixa (ajuste)		
IPI s/ venda de mercadoria	(29.420,58)	Variáveis nos ativos e passivos		
PIS s/ faturamento	(13.206,06)	Clientes (28.733,89)		
COFINS s/ faturamento	(61.896,90)	Estoque 175.272,56		
Total dos Impostos	(239.055,13)	Adiantamento a fornecedores (29.934,36)		
Receita Operacional Líquida	497.530,15	Impostos a recuperar 146.851,15		
Custo das entradas de mercadoria	355.976,89	Provisões ativa (2.416,37)		
Custos serviços	120.000,00	Fornecedores 581.966,77		
Custo das Vendas	475.976,89	Impostos a recolher (250.071,96)		
Estoque inicial	868.548,65	Adiantamento a Clientes 32.801,83		
Estoque final	(693.276,09)	Provisões passiva (87.441,72)		
Varição do Estoque	175.272,56	(-) Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais (372.598,36)		
Custo das Vendas Líquido	651.249,45	Fluxo de Caixa das atividades de Investimento		
Lucro Bruto	(153.719,30)	Investimento -		
Comercial	(4.566,07)	(-) Caixa Líquido usado nas atividades de Investimento		
Administração geral	(227.597,93)	Investimento -		
Outras despesas	(520.046,32)	Fluxo de Caixa das atividades financeiras		
Despesa Operacional	(752.210,32)	Entrada de financiamentos 332.100,00		
Receita financeira	2.475,89	(-) Caixa Líquido usado nas atividades financeiras		
Varição monetária ativa	1.384.600,98	Diminuição líquido de caixa e equivalente de caixa (40.498,36)		
Receita Financeira	1.387.076,89	Diminuição líquido de caixa e equivalente de caixa -		
Custos financeiros	(117.314,37)	Caixa e equivalente de caixa no início do período 131.713,58		
Varição monetária passiva	(1.297.159,26)	Caixa e equivalente de caixa no fim do período 91.215,22		
Despesa Financeira	(1.414.473,63)	(=) Diminuição líquido de caixa e equivalente de caixa (40.498,36)		
Resultado Operacional	(933.326,29)			
Entrada não operacional	22.433,92			
Venda de ativo fixo	22.433,92			
Receita Não Operacional	22.433,92			
Resultado Líquido do Período-Base Ante do IRPJ	(910.892,37)			
Provisão p/ imposto de renda	-			
Resultado Líquido do Período	(910.892,37)			

Soilmec do Brasil S/A

CNPJ/MF nº 11.481.704/0001-40 – NIRE 35.300.374.975

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de março de 2022

1. **Data, Horário e Local:** aos 18 de março de 2022, às 10h, na sede social, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, Rodovia Bunjiro Nakao nº 52.800, CEP 06726-300 ("Companhia"). 2. **Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das S.A."), em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia. 3. **Presenças:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa a presente ata como Anexo I, quais sejam: (i) **Società Italiana Per Le Imprese All'Estero - SIMEST S.p.A.**, sociedade estrangeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis italianas, com sede legal em Corso Vittorio Emanuele II, 323, Roma, Itália, inscrita na Junta Comercial de Roma, Código Fiscal e IVA nº 04102891001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.538.047/0001-27, neste ato representada pela Sra. **Anna Lucia Gonçalves**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 25.327.437-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 250.683.688-81 e OAB/SP nº 175.706, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 1069, 3º andar, Vila Olímpia, CEP: 04547-004, conforme procuração anexa; (ii) **Soilmec SPA**, sociedade estrangeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis italianas, com sede legal em Cesena (FC) [Provincia de Forlì-Cesena], Via Dismano, 5819, CEP: 47023, código fiscal e número de inscrição no Registro das Empresas de Forlì-Cesena nº 00139200406, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.723.274/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **Uelson Gomes Monteiro**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da carteira de identidade RG nº 13724759 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.676.916-00, residente e domiciliado na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio João Alves Torres, nº 296, São Cristóvão, CEP: 36172-160, conforme procuração anexa; (iii) **Colli Drill SPA**, sociedade estrangeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis italianas, com sede legal em Fara in Sabina (RI) [Provincia de Rieti], Via della Meccanica nº 1 – CEP: 02032, código fiscal e número de inscrição no Registro das Empresas de Rieti 03917070728, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.837/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **Uelson Gomes Monteiro**, já qualificado acima, conforme procuração anexa; e (iv) **MOP y C. S.A (Maquinaria para Obras Públicas y Construcción S.A)**, sociedade estrangeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis espanholas, com sede legal em calle Méndez Alvaro, 8 – 10, 28045, Madrid, Espanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.713.982/0001-82, neste ato representada pelo Sr. **Uelson Gomes Monteiro**, já qualificado acima, conforme procuração anexa. 4. **Mesa:** Presidente: Sr. **Uelson Gomes Monteiro**, acima qualificado; Secretária: Dra. **Tatiana Moraes Cordeiro**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 420.368 e no CPF/MF sob o nº 113.656.717-800, com endereço comercial na Avenida Nicolas Boer, nº 399, 3º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01140-060. 5. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) a modificação da administração ordinária da Companhia; (ii) a alteração da sede da Companhia; e (iii) a alteração do objeto social da Companhia. 6. **Deliberações:** Colocadas em discussão as matérias objeto da ordem do dia, os acionistas, acima qualificados, por unanimidade dos votos e sem restrições, deliberaram: (i) modificar a administração ordinária da Companhia. Nesse sentido, resolveram: (i.a) destituir o então Diretor, Sr. **Florenzo Perico**, italiano, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RNE nº V747774-V, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.873.131-20, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com endereço comercial na rodovia Bunjiro Nakao, nº 52.800, sala 4, Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP: 06726-300, o qual não mais ostenta quaisquer poderes de representação da Companhia, perante quaisquer terceiros; (i.b) eleger, em substituição ao Sr. Florenzo Perico, o Sr. **Uelson Gomes Monteiro**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da carteira de identidade RG nº 13724759 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.676.916-00, residente e domiciliado na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio João Alves Torres, nº 296, São Cristóvão, CEP: 36172-160, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, pelo prazo de 3 (três) anos; (ii.c) eleger, temporariamente, a Sra. **Cristiane Martins de Souza**, brasileira, comercialista, portadora da carteira de identidade RG nº 24.661.139-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.421.148-09, com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Giovanni Attilio Tolaini, nº 99, apto. 25 bloco A, Votupoca, CEP: 06445-000, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, observado o disposto no item (ii.d) a seguir; (ii.d) aprovar a indicação do Sr. **Davide Panzavolta**, italiano, casado, gerente técnico de venda, portador do passaporte italiano YB3144444, RNE G217687-E, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marquês de São Vicente, nº 2219, Torre Corporate, 3º andar, Sala 03-129C, Água Branca, CEP: 05036-040, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.511.308-20, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, ao qual será eleito, tão logo tenha renovado seu visto de residência no Brasil. Os diretores ora nomeados tomam posse de seus respectivos cargos pela assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, conforme o exige o art. 149 da Lei 6.404/76, e declaram não estarem incurso em quaisquer dos crimes que vedam a atividade empresarial. (ii) aprovar, sem ressalvas, alterar a sede da Companhia para Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marquês de São Vicente, nº 2219, Torre Corporate, 3º andar, Sala 03-129C, Água Branca, CEP: 05036-040. (iii) aprovar a alteração do artigo 4º, de modo a prever a inclusão de que determinadas atividades serão desenvolvidas em galpões de terceiros e não na sede da Companhia. Diante da alteração mencionada no item (iii) acima, passará o artigo 4º, do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: (i) a industrialização, construção, alienação, locação, aquisição e troca, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos do setor de construção em geral, de máquinas para trabalhos rodoviários, para colocação de pilares e para fundações, de máquinas para a realização de pesquisas/levantamentos geológicos para a perfuração de poços para a extração de água, gás e hidrocarbonetos, de equipamentos de elevação e guindastes, além de máquinas e equipamentos similares aos supra mencionados; (ii) a aquisição, construção, alienação, administração, manutenção e reparação de estacionamentos, automáticos ou não, subterrâneos e/ou em superfície; (iii) a construção de estruturas, motores endotérmicos, motocicletas, ciclomotores, bomba a motor, geradores elétricos, máquinas para recreação, turismo e afins; (iv) a construção de plataformas flutuantes, embarcações com propulsão e maquinário para tratamento de água marinha, fluvial e lacustre, seja para a venda, locação ou gestão naval direta; (v) a execução, manutenção, reparação de maquinário em geral, e particularmente de máquinas elétricas, eletrônicas, hidráulicas, térmicas, de gás seja líquido ou gasoso a qualquer pressão, de equipamentos radio televisivos fixos, móveis ou satélites, equipamentos de comunicação e transmissão de dados, antenas, equipamentos de proteção contra descargas atmosféricas, equipamentos de aquecimento, condicionamento, refrigeração e climatização, equipamentos de elevação de pessoas ou coisas, equipamentos para o transporte de pessoas e/ou coisas, equipamentos de proteção anti-incêndio, extintores e sistemas de alarme, a produção e comercialização no atacado ou varejo das respectivas partes componentes; (vi) o estudo, coordenação, promoção, realização, exploração, gestão, manutenção e assistência técnica, por conta própria, acordo ou contrato com entes públicos e privados, de aparelhos industriais, especialmente aqueles referentes à produção de energia elétrica de fontes renováveis, em particular, a energia eólica, bem como qualquer atividade conexa à produção, ao transporte, à distribuição, à transformação de energia elétrica produzida em equipamentos próprios ou de terceiros; (vii) exportação, importação, distribuição e transporte por conta de terceiros de maquinário em geral, bem como desenvolvimento de qualquer outra atividade relativa, a fim ou conexa com as atividades mencionadas acima, que constituem o objeto principal da sociedade; (viii) desenvolver, no âmbito das atividades conexas ou instrumentais, atividades promocionais, publicitárias e de comercialização da própria marca, bem como o uso comercial, seja em via virtual ou tradicional, de produtos identificados pela própria marca, (ix) realizar qualquer tipo de operação envolvendo bens móveis e imóveis e de financiamento relacionada ao seu objeto social; (x) prestação caução e garantias a favor de terceiros, assunção, no Brasil ou no exterior, de interesses, quotas, participações, mesmo as acionárias, em outras sociedades ou empresas com objeto social correlato ou análogo; (xi) participação em consórcios, joint ventures, reagrupamentos societários, ainda que temporários, e G.E.I.E. (Grupo Europeu de Interesse Econômico) com outras sociedades ou empresas com objeto social correlato ou análogo, no Brasil ou no exterior. Parágrafo Único – Fica estabelecido que determinadas atividades serão desenvolvidas em galpões de terceiros." 7. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Encerrados os trabalhos, inexistindo qualquer outra deliberação a ser discutida, o Presidente suspendeu a realização da assembleia e, então, lavrou-se a presente ata, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio da Companhia, Mesa: **Uelson Gomes Monteiro** – Presidente; **Tatiana Moraes Cordeiro** – Secretária. Diretores: **Cristiane Martins de Souza** – Diretor Presidente; **Uelson Gomes Monteiro** – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo, Certifico o registro sob o nº 293.096/22-3 em 09/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 08/12/2022



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS



Four Credit Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 24.177.254/0001-48 - NIRE 35300488768

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/02/2020

(1) **Data, horário e local:** Aos 17º dia do mês de Fevereiro de 2020, às 10h, na sede social, situada na Avenida Paulista, nº 91, 1º andar, conjunto 111 - São Paulo/SP, CEP 01311-000. (2) **Convocação:** Dispensada nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das S.A. (3) **Presença:** Totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. (4) **Mesa:** Thiago de Arruda Ortiz, presidente, e Robson Luis Ferreirasouto, secretário. (5) **Ordem do dia:** Deliberar sobre (1) Aprovação do Aditamento da Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não-Convertíveis, da Série da Espécie Subordinada, para Distribuição Privada da Companhia, para o aumento do valor total de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 10.000.000,00 e da quantidade de debêntures de 200 para 1000, sem alteração do prazo de vencimento que continua a ser até 31/10/2024. (6) **Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes:** Preliminarmente às deliberações constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que a ata de assembleia seria lavrada em forma de sumário dos assuntos tratados, contendo, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades Anônimas, a transcrição apenas das deliberações tomadas, nos termos abaixo: Aprovada o aditivo da 4ª Emissão de Debêntures da Companhia, para distribuição privada, não sujeita, portanto, ao registro perante a Comissão de Valores Mobiliários, com as seguintes características: (a) o valor total de emissão passará de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 10.000.000,00; (b) a emissão será realizada em série única; (c) o valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 10.000,00 acrescido da remuneração estipulada; (d) as Debêntures serão nominativas, não convertíveis em ações, da espécie subordinada, portanto, sem prestação de garantias; (e) as Debêntures terão prazo de vencimento até o dia 31/10/2024, podendo ser prorrogado; (f) sendo a Emissora companhia de capital fechado, as Debêntures serão subscritas em caráter privado, mediante negociação direta havida entre a Emissora e o debenturista; (g) sendo a emissão privada, fica dispensada a nomeação de Agente Fiduciário; e (h) havendo atraso no pagamento das Debêntures, fica estipulada a multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento. (7) **Encerramento:** Esgotada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e acionistas. São Paulo, 17/02/20. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JUCESP nº 120.784/20-8 em 28/02/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Four Credit Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 24.177.254/0001-48 - NIRE: 35300488768

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/04/2019

(1) **Data, horário e local:** Aos 01 dias do mês de abril de 2019, às 10h, na sede social, situada na Avenida Paulista, nº 91, 1º andar, conjunto 111 - São Paulo/SP, CEP 01311-000. (2) **Convocação:** Dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações. (3) **Presença:** Totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. (4) **Mesa:** Thiago de Arruda Ortiz, Presidente, e Robson Luis Ferreira Souto, Secretário. (5) **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) aprovação da Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não-convertíveis, da Série da Espécie Subordinada, para Distribuição Privada da Companhia, no valor total de R\$ 10.000.000,00, com prazo de vencimento até 31/03/2024. (6) **Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes:** Preliminarmente às deliberações constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que a ata de assembleia seria lavrada em forma de sumário dos assuntos tratados, contendo, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades Anônimas, a transcrição apenas das deliberações tomadas, nos termos abaixo: Aprovada a 3ª Emissão de Debêntures da Companhia, para distribuição privada, não sujeita, portanto, ao registro perante a Comissão de Valores Mobiliários, com as seguintes características: (a) o valor total de emissão será de R\$ 10.000.000,00; (b) a emissão será realizada em série única; (c) o valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 10.000,00 acrescido da remuneração estipulada; (d) as Debêntures serão nominativas, não convertíveis em ações, da espécie subordinada, portanto, prestação de garantias; (e) as Debêntures terão prazo de vencimento até o dia 31/03/2024, podendo ser prorrogado; (f) sendo a Emissora companhia de capital fechado, as Debêntures serão subscritas em caráter privado, mediante negociação direta havida entre a Emissora e o debenturista; (g) sendo a emissão privada, fica dispensada a nomeação de Agente Fiduciário; e (h) havendo atraso no pagamento das Debêntures, fica estipulada a multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento. (7) **Encerramento:** Esgotada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e acionistas. São Paulo, 01/04/2019. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JUCESP nº 217.109/19-6 em 22/04/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Four Credit Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 24.177.254/0001-48 - NIRE 35300488768

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/02/2018

(1) **Data, horário e local:** Aos 18 dias do mês de janeiro de 2018, às 10h, na sede social, situada na Avenida Paulista, nº 91, 1º andar, conjunto 112, São Paulo/SP, CEP 01311-000. (2) **Convocação:** Dispensada nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das S.A. (3) **Presença:** Totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. (4) **Mesa:** Thiago de Arruda Ortiz, Presidente, e Robson Luis Ferreira Souto, Secretário. (5) **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) aprovação da Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não-convertíveis, da Série da Espécie Subordinada, para Distribuição Privada da Companhia, no valor total de R\$ 10.000.000,00, com prazo de vencimento até 31/01/23. (6) **Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes:** Preliminarmente às deliberações constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que a ata de assembleia seria lavrada em forma de sumário dos assuntos tratados, contendo, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei das S.A., a transcrição apenas das deliberações tomadas, nos termos abaixo: Aprovada a 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, para distribuição privada, não sujeita, portanto, ao registro perante a Comissão de Valores Mobiliários, com as seguintes características: (a) o valor total de emissão será de R\$ 10.000.000,00; (b) a emissão será realizada em série única; (c) o valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 10.000,00 acrescido da remuneração estipulada; (d) as Debêntures serão nominativas, não convertíveis em ações, da espécie subordinada, portanto, sem prestação de garantias; (e) as Debêntures terão prazo de vencimento até o dia 31/01/23, podendo ser prorrogado; (f) sendo a Emissora companhia de capital fechado, as Debêntures serão subscritas em caráter privado, mediante negociação direta havida entre a Emissora e o debenturista; (g) sendo a emissão privada, fica dispensada a nomeação de Agente Fiduciário; e (h) havendo atraso no pagamento das Debêntures, fica estipulada a multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento. (7) **Encerramento:** Esgotada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e acionistas. São Paulo, 18 de Janeiro de 2018. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JUCESP nº 80.612/18-0 em 09/01/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Four Credit Securitizadora S.A.

CNPJ/MF: 24.177.254/0001-48 - NIRE:35300488768

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/09/2016

(1) **Data, horário e local:** Aos 01/09/16, às 10h, na sede situada na Avenida Paulista, nº 37, 4º andar, São Paulo/SP, CEP 01311-000. (2) **Convocação:** Dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações. (3) **Presença:** Totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. (4) **Mesa:** Thiago de Arruda Ortiz, Presidente, e Robson Luis Ferreira Souto, Secretário. (5) **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) aprovação da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não-convertíveis, de Duas Séries, da Espécie Subordinada, para Distribuição Privada da Companhia, no valor total de R\$ 10.000.000,00, com prazo de vencimento até 01/09/20. (6) **Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes:** Preliminarmente às deliberações constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que a ata de assembleia seria lavrada em forma de sumário dos assuntos tratados, contendo, conforme faculta o artigo 130, § 1º Lei das S.A., a transcrição apenas das deliberações tomadas, nos termos abaixo: Aprovada a 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, para distribuição privada, não sujeita, portanto, ao registro perante a Comissão de Valores Mobiliários, com as seguintes características: (a) o valor total de emissão será de R\$ 10.000.000,00 (b) a emissão será realizada em duas séries, sendo R\$ 5.000.000,00 relativos à 1ª série e R\$ 5.000.000,00 relativos à 2ª série; (c) o valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 10.000,00 acrescido remuneração estipulada; (d) as Debêntures serão nominativas, não convertíveis em ações, das espécies subordinadas, portanto, sem prestação de garantias; (e) as Debêntures terão prazo de vencimento até o dia 01/09/2020, podendo ser prorrogado; (f) sendo a Emissora companhia de capital fechado, as Debêntures serão subscritas em caráter privado, mediante negociação direta havida entre a Emissora e o debenturista; (g) sendo a emissão privada, fica dispensada a nomeação de Agente Fiduciário; e (h) havendo atraso no pagamento das Debêntures, fica estipulada a multa de 2% juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento. (7) **Encerramento:** Esgotada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e acionistas. São Paulo, 01/09/16. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JUCESP nº 518.604/16-0 em 05/12/16. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Four Credit Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 24.177.254/0001-48 NIRE 35300488768

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/11/2019

(1) **Data, horário e local:** Ao 1º dia do mês de Novembro de 2019, às 10h, na sede social situada na Avenida Paulista, nº 91, 1º andar, conjunto 111, São Paulo/SP, CEP 01311-000. (2) **Convocação:** Dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações. (3) **Presença:** Totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do livro de presença dos acionistas. (4) **Mesa:** Thiago de Arruda Ortiz, presidente, e Robson Luis Ferreira Souto, secretário. (5) **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) aprovação da escritura da 4ª Emissão de Debênture Simples, Não-Convertíveis, da série da espécie subordinada, para distribuição privada da companhia, no valor total de R\$ 2.000.000,00, com prazo de venonento até 31/10/2024. (6) **Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes:** Preliminarmente às deliberações constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que a ata de assembleia seria lavrada em forma de sumário dos assuntos tratados, contendo, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades Anônimas, a transcrição apenas das deliberações tomadas, nos termos abaixo: Aprovada a 4ª Emissão de Debêntures da Companhia, para distribuição privada, não sujeita portanto, ao registro perante a Comissão de Valores Mobiliários, com as seguinte características: (a) o valor total de emissão será de R\$ 2.000.000,00, (b) a emissão será realizada em série única; (c) o valor nominal unitário de cada Debêntures será de R\$ 10.000,00 acrescido da remuneração estipulada; (d) as Debêntures serão nominativas, não convertíveis em ações, da espécie subordinada, portanto, sem prestação de garantias; (e) as Debêntures terão prazo de vencimento até o dia 31/10/2024, podendo ser prorrogado; (f) sendo a Emissora companhia de capital fechado, as Debêntures serão subscritas em caráter privado, mediante negociação direta havida entre a Emissora e o debenturista; (g) sendo a emissão privada, fica dispensada a nomeação de Agente Fiduciário; e (h) havendo atraso no pagamento das Debêntures, fica estipulada a multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento. (7) **Encerramento:** Esgotada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e acionistas. São Paulo, 01 de Novembro de 2019. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JUCESP nº 607.093/19-5 em 22/11/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

LS Broadcast Participações S/A

CNPJ/ME nº 24.935.152/0001-44 - NIRE 35.300.492.013

Ata da Assembleia Extraordinária

Data, Horário e Local: 30/11/2022, às 15h00min, na sede social da LS Broadcast Participações S/A (a "Companhia"), localizada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, situada na Rua Rui Barbosa nº 333, Sala 41-D, Vila Gilda, CEP 09190-370, inscrita no CNPJ sob o nº 24.935.152/0001-44, com seus atos constitutivos (o "Estatuto Social") arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.30049201-3. **Convocação:** Dispensada, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/1976. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, a saber: Sr. **Leonardo Sanchez Secundino**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 22.746.746-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 312.671.128-67 e Sra. **Caroline Ricci Fagundes Sanchez Secundino**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.519.884-8 (expedida pela SSP-SP) e inscrita no CPF sob o nº 353.917.758-25. **Mesa:** **Presidente da Assembleia:** Sr. Leonardo Sanchez Secundino; **Secretário da Assembleia:** Dr. Paulo Ricardo Soares Santos. **Quórum das Deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições. **Ordem do Dia:** aprovar a redução do capital social da Companhia; (b) estabelecer a forma de restituição do capital social reduzido; e, (c) caso a redução do capital social seja aprovada, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e votação, foi deliberado: Considerando que o capital social da Companhia está totalmente integralizado, os acionistas aprovam, sem ressalvas, a redução do capital social no valor de **R\$ 43.782.746,01 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e um centavo)**, em razão do capital social ter se tornado excessivo em relação ao objeto social da Companhia (artigo 173 da Lei nº 6.404/76), mediante o cancelamento de **43.782.746 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e duas mil, setecentos e quarenta e seis)** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R\$ 75.895.957,81 (setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 32.113.211,80 (trinta e dois milhões, cento e treze mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) dividido em 32.809.682 (trinta e dois milhões, oitocentos e nove mil, seiscentas e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.** A referida redução de capital social acarretará, portanto, a restituição dos haveres correspondentes aos acionistas da Companhia. 1. Na forma do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, esta deliberação somente se tornará eficaz após decorrido 60 (sessenta) dias da publicação desta ata, conforme dispõe a Lei nº 6.404/76, sem que haja impugnação de credores quirografários da Companhia, quando então a referida ata será apresentada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, juntamente com a cópia das publicações supra referidas. 2. Em decorrência da redução do capital social prevista no item 1 acima, visando a manutenção da participação societária dos acionistas, o acionista Leonardo Sanchez Secundino, neste ato, cede a título oneroso ao acionista Caroline Ricci Fagundes Sanchez Secundino, 01 (uma) ação ordinária da Companhia. 3. Em razão da deliberação acima, os acionistas aprovaram a alteração a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 32.113.211,80 (trinta e dois milhões, cento e treze mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) dividido em 32.809.682 (trinta e dois milhões, oitocentos e nove mil, seiscentas e oitenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** Cada ação ordinária confere a seu respectivo titular o direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais. **§ 2º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia. **§ 3º.** As ações da Companhia poderão ter a forma escritural, caso em que deverão ser mantidas em conta depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia. **§ 4º.** É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia, não existindo tais títulos em circulação quando da elaboração do presente Estatuto Social. **§ 5º.** A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas", sendo vedada a emissão de certificados." **Lavratura e aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos, tendo sido suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos assinada; **Mesa:** Sr. Leonardo Sanchez Secundino, Presidente da Assembleia; Dr. Paulo Ricardo Soares Santos, Secretário da Assembleia; **Acionistas:** Leonardo Sanchez Secundino e Caroline Ricci Fagundes Sanchez Secundino. (ass.) **Mesa:** **Leonardo Sanchez Secundino** - Presidente da Assembleia; **Dr. Paulo Ricardo Soares Santos** - Secretário da Assembleia. **Acionistas:** **Leonardo Sanchez Secundino; Caroline Ricci Fagundes Sanchez Secundino.** Visto da Advogada: **Debora Natalia Diniz Mugnos, OAB/SP 376.598.**

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 08/12/2022



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

Gualapack Brasil Indústria e Comércio S.A.											
CNPJ/MF nº 57.668.741/0001-62											
Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais)					Demonstrações do Resultado – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais)						
		2021	2020			2021	2020				
Ativo				Passivo e patrimônio líquido							
Ativo circulante				Passivo circulante							
Caixa e equivalente de caixa	14.776.381	5.432.727		Fornecedores	5.027.058	9.036.313		Receita líquida das vendas	40.387.106	29.629.620	
Contas a receber e clientes	8.611.387	5.352.817		Fornecedores – Partes Relacionadas	3.915.771	-		(-) Custo dos Produtos Vendidos	(21.650.134)	(14.880.151)	
Estoques	6.956.300	3.569.573		Empréstimos e financiamentos	10.957.499	25.426.164		Lucro bruto	18.736.972	14.749.469	
Impostos a recuperar	1.522.857	1.000.366		Salários e encargos sociais	984.077	687.941		Despesas operacionais			
Adiantamentos a partes relacionadas	255.561	255.561		Tributos a recolher	822.846	407.087		Custo de Produção e Logística	(9.467.215)	(5.925.803)	
Outros ativos	1.004.118	2.190.125		Parcelamentos fiscais	463.526	473.537		Despesas com Vendas	(955.153)	(699.993)	
	33.126.603	17.801.169		Provisão fiscal de INSS suspenso	-	-		Gerais e administrativas	(4.220.273)	(3.368.310)	
Ativo não circulante				Total do passivo circulante		22.745.802	36.830.485	Total despesas operacionais		(14.972.251)	(10.238.400)
Ativo indenizatório	5.597.150	-		Outras obrigações	575.025	799.444		Outras despesas operacionais	(1.045.010)	-	
Impostos a recuperar	236.048	228.713		Passivo não circulante				Despesas com aquisição de empresa	(2.686.717)	-	
Outros ativos	-	2.190.125		Empréstimos e financiamentos	55.245.591	13.694.625		Total de outras despesas operacionais		(18.703.978)	(10.238.400)
Investimentos	67.636.254	-		Parcelamentos fiscais	713.914	413.384		Lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização		32.994	4.511.069
Total do Realizável a longo prazo	73.469.452	228.713		Outras conta a pagar	-	2.063		Depreciação e Amortização	(1.520.765)	(1.263.328)	
Imobilizado	36.083.451	25.836.444		Total do passivo não circulante		55.959.506	14.110.072	Lucro antes de Juros e IR		(1.487.771)	3.247.741
Intangível	70.439	104.305		Patrimônio líquido				Receitas financeiras	6.197.547	131.131	
Total do Ativo não Circulante	36.153.891	25.940.750		Capital social	85.986.423	5.986.421		Despesas financeiras	(13.695.212)	(12.461.661)	
Total Ativo	142.749.946	43.970.631		Lucros/(prejuízos) acumulados	(21.941.785)	(12.956.349)		Resultado financeiro líquido	(7.497.665)	(12.330.530)	
Demonstrações do Resultado Abrangente – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais)				Total do Passivo e Patrimônio Líquido		142.749.946	43.970.631	Prejuízo antes do IRPJ e da CSLL		(8.985.436)	(9.088.200)
		2021	2020			2021	2020	Prejuízo líquido do exercício		(8.985.436)	(9.088.200)
		Controladora				Controladora e Consolidado					
		Controladora e Consolidado				Controladora e Consolidado					
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(8.987.729)	(9.088.200)		Contas a receber	(3.511.337)	(3.120.006)		Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido			
Outros resultados abrangentes	-	-		Fornecedores	(87.769)	3.886.651		Exercícios findos em 31/12/2021 e 2020 (Em Reais)			
Resultado abrangente total	(8.987.729)	(9.088.200)		Obrigações trabalhistas e tributárias	999.574	(351.045)		Capital social		Prejuízos acumulados	
		2021	2020			2021	2020	social		Total	
		Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais)				Fluxo de caixa aplicados nas atividades operacionais					
		2021	2020			(13.599.041)	(719.799)				
		Fluxos de caixa das atividades operacionais				Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Resultado do exercício	(8.985.436)	(9.088.200)		Adiantamento a fornecedores (imobilizado)	(7.058.349)	(1.305.585)		Em 31/12/2019	5.986.423	(3.868.149)	2.118.271
Ajustes por:				Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(4.545.448)	(2.148.467)		Lucro do exercício	-	(9.088.200)	(9.088.200)
Provisão para perdas esperadas de crédito	256.456	13.132		Aquisição de Empresa (M&A)	(74.512.503)	-		Em 31/12/2020	5.986.423	(12.956.349)	(6.969.929)
Provisão para perdas estoque obsoleto	511.420	49.000		Caixa líquido usado nas atividades de investimento		(86.116.301)	(3.454.052)	Aumento de capital	80.000.000	-	80.000.000
Depreciação e amortização	1.503.656	1.263.328		Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				Prejuízo do exercício	-	(8.985.436)	(8.985.436)
Ajuste de vida útil do ativo imobilizado	61.961	-		Captação empréstimos e financiamento	-	-		Em 31/12/2021	85.986.423	(21.941.785)	64.044.638
Resultado de equivalência patrimonial	1.279.099	-		- terceiros	51.450.000	15.939.100				2021	2020
Outras provisões	-	9.532		Pagamentos de empréstimos e financiamentos (principal e juros)	(22.391.003)	(6.332.546)		Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa		9.343.655	5.432.704
Juros e variação cambial de empréstimos	(1.976.696)	7.691.218		Aumento de capital recebido	80.000.000	-		Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro		5.432.727	23
Variações nos ativos e passivos operacionais	(3.898.147)	(763.026)		Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamento		109.058.997	9.606.554	Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro		14.776.381	5.432.727
Estoques	(3.898.147)	(763.026)						Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		9.343.654	5.432.704
Impostos a recuperar	(522.491)	(343.786)									
Luis Ricardo Oliveira – Diretor Financeiro CRC 1SP 244.996/O-2				Alan Thor Fogaça Baumgarten – CEO RG 35.453.793-3							

Saúde do Brasil Holding S.A.

CNPJ nº 22.932.773/0001-49 - NIRE 35.300.480.210
 Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Reunião Digital – Acesso pelo link: <https://bit.ly/EditalAGE08-12-22>. Ficam convocados os acionistas da Saúde do Brasil Holding S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), a ser realizada no dia 19/12/2022, às 10h00, em 1ª convocação, por meio de videoconferência, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020 ("IN DREI 81"), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: (1) a aprovação da celebração do 1º Aditamento ao Protocolo de Incorporação da GD Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.477.162/0001-65, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cláudio Soares, nº 72, conjunto 719, Pinheiros, CEP 05.422-030 ("Incorporada") pela Companhia ("1º Aditamento ao Protocolo de Incorporação"); (2) a retificação do item 6.6 e seus subitens da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30/09/2021 e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 328.877/22-0 ("AGE de Incorporação"), para fins de retificar a quantidade total e o preço de emissão unitário das ações emitidas pela Companhia em decorrência da incorporação do patrimônio líquido da Incorporada, bem como a retificação dos Boletins de Subscrição da AGE de Incorporação, para fins de consignar o preço unitário e a quantidade correta de ações subscritas pelos Srs. Mônica Melo da Silva e Carlos Eduardo Borges Souza na Companhia; (3) a consignação da renúncia de Marcelo Siqueira de Freitas e Maria Mônica Ribeiro Siqueira de Freitas como membros do Conselho de Administração da Companhia, cujos cargos permanecerão vagos, devendo ser preenchidos oportunamente por deliberação dos acionistas titulares da maioria do capital social da Companhia, nos termos da Cláusula 4.2.2.2 do Acordo de Acionistas da Companhia; e (4) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nos itens (1) a (3) da Assembleia Geral. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Sra. Vanessa Coelho (Jurídico) – vanessa.coelho@grupohmaisbrasil.com.br, com no mínimo 2 dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. Alternativamente, os acionistas poderão participar da Assembleia por meio do envio de boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual conterá, na forma da IN DREI 81, (i) todas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, (ii) orientações sobre o seu envio à Companhia, (iii) indicação dos documentos que devem acompanhá-lo para verificação da identidade do sócio, bem como de eventual representante e (iv) orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido. O Boletim deverá ser devolvido à Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo acionista, com no mínimo 5 dias de antecedência à data de realização da Assembleia, nos termos da IN DREI 81. A Companhia deve, em até 2 dias úteis do recebimento do Boletim, comunicar (a) o recebimento do boletim de voto à distância, bem como que o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido e (b) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 08/12/2022. Fernando Henrique de Aldemundo Pereira, Presidente do Conselho de Administração. (08, 09 e 10/12/22)

Documento assinado e certificado digitalmente
 Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 08/12/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ/ME nº 34.337.707/0001-00 – NIRE 35.300.539.117

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2022
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2022, às 13h30, na sede social da **BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Paulista, 1765 – 1º (primeiro) andar, conjunto 11 – Bela Vista – CEP 01311-930. **Quórum:** Conforme consignado no livro "Presença de Acionistas", compareceram os Acionistas da companhia representando 100% do capital social. **Edital de Convocação:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação por intermédio de editais, conforme autoriza o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Carlos Eduardo Benitez; Secretário: Daniel Carlos Cesarino. **Ordem do Dia:** 1. Apreciação e aprovação do relatório anual da administração, das demonstrações financeiras e do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 31.12.2021, a respectiva distribuição dos lucros; 2. Eleição de Diretores para o exercício do triênio 2022/2025, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025; 3. Fixar o valor global de remuneração da Diretoria; 4. Indicação do jornal de grande circulação (imprensa comum) utilizado para as publicações legais ordenadas pelo artigo 289 da Lei nº 6.404/76; 5. Ratiificação do aumento do Capital Social deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 22.02.2022; 6. Alteração da denominação social da Sociedade e a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social; 7. Consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral e procedida a leitura da ordem do dia, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas deliberam o quanto segue: 1. Foram aprovados o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31/12/2021. Informado que o resultado do exercício apresentou um lucro de R\$ 48.908.111,05 (quarenta e oito milhões, novecentos e oito mil, cento e onze reais e cinco centavos). Foi aprovada a seguinte destinação, conforme o Estatuto Social: (i) constituição da Reserva Legal de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do Capital Social vigente, no valor de R\$ 51.515,04 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e quatro centavos), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (ii) pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, no valor de R\$ 12.227.027,76 (Doze milhões, duzentos e vinte e sete mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos), na proporção da participação de cada acionista no capital social, na razão de R\$ 12,23 (doze reais e vinte e três centavos) por ação do capital social, ratificada a distribuição de dividendos no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), já distribuídos e pagos em 18/11/2021, sendo imputado ao cálculo de dividendos mínimos obrigatórios do exercício, ficando o saldo de R\$ 6.227.027,76 (seis milhões, duzentos e vinte e sete mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos) a serem pagos até 30/04/2022; (iii) constituição da Reserva Especial de Lucros – Outras com o saldo remanescente no valor de R\$ 36.629.568,95 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). 2. A Assembleia Geral, neste ato, **elege** para os cargos de Diretores da Companhia: (i) **Carlos Eduardo Benitez**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 14.763.657-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.833.928-28, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã Nº 266 – Bloco 02 Apto 73 – Itaim Bibi – São Paulo-SP, CEP: 04533-908, para o cargo de **Diretor Presidente** e (ii) **Daniel Carlos Cesarino**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.591.518-97 e a cédula de identidade RG nº 23.408.358-X/SSP-SP, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Av. Dr. Guilherme Dumont Villares 3.333 Ap. 53 Bl.1 Cep: 05640-004 – São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor**, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025. **Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.** Os atuais Diretores, ora reeleitos, permanecerão nos cargos até a homologação dos seus nomes pelo Banco Central do Brasil. 3. Fixar a remuneração global anual da Diretoria no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a ser rateada entre os membros da Diretoria. 4. Aprovar o **Jornal Data Mercantil** como jornal de grande circulação (imprensa comum) utilizado para as publicações legais ordenadas da Lei 6.404/76 (artigo 289). 5. Ratiificação do **Aumento de capital em 07.02.2022**, mediante capitalização de parte do saldo da conta de "Outras Reservas de Lucros", no montante de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais) com emissão de 6.000.000 (seis milhões) de novas ações ordinárias, nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que alterou o capital social para um total de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), cujo processo PE: 197495 encontra-se em fase de análise para aprovação junto ao BCB-Gerencia Técnica de Organização do Sistema Financeiro em Salvador – DEORF/GEF01/GTSAL. 6. Aprovar a alteração da denominação social da Sociedade de: **BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A. para BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.**, com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social, que passará ter a seguinte redação: **"Artigo 1º. A BMP Sociedade de Crédito Direto S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, que será regida por este Estatuto e pela Legislação em vigor."** 7. Consolidação do Estatuto Social a fim de refletir as deliberações dos itens anteriores, que como **Anexo I** passa fazer parte integrante desta Ata. **Administradores:** Presentes os Administradores da Companhia, tendo em vista a aprovação das contas do exercício de 2021 e demais deliberações. **Auditores Independentes:** Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Carlos Eduardo

Benitez; Secretário da Mesa: Daniel Carlos Cesarino. Acionistas: Carlos Eduardo Benitez e Daniel Carlos Cesarino. São Paulo (SP), 30 de abril de 2022. Carlos Eduardo Benitez – **Presidente;** Daniel Carlos Cesarino – **Secretário.** Acionistas: Carlos Eduardo Benitez e Daniel Carlos Cesarino. **Anexo I à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2022. Estatuto Social da BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.** CNPJ/ME nº 34.337.707/0001-00 – NIRE 35.300.539.117. **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A **BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.**, é uma sociedade por ações, de capital fechado, que será regida por este Estatuto e pela Legislação em vigor. **Artigo 2º.** A sede e foro da Companhia é na Avenida Paulista nº 1765, 1º andar, conjunto 11, Bairro da Bela Vista. CEP 01311-930, podendo abrir dependências em qualquer localidade do País, observadas as previsões legais. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto a realização de operações inerentes à Sociedade de Crédito Direto (SCD): a) Realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica; b) Análise de crédito para terceiros; c) Cobrança de créditos de terceiros; d) Atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do conselho nacional de seguros privados (CNSP); e) Emissão de moeda eletrônica, nos termos da legislação em vigor; e f) emissão de instrumento de pagamento pós-pago, nos termos da regulamentação em vigor. **Artigo 4º.** O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º.** O Capital social da Companhia, totalmente integralizado, é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) dividido em 7.000.000 (sete milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (um real) cada uma. **Parágrafo Primeiro.** As ações são indivisíveis em relação ao capital social. **Parágrafo Segundo.** Cada ação ordinária terá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III – Da Administração. Artigo 6º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) e no máximo de 3 (três) Diretores, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente e os demais sem designação especial, acionistas ou não, residente no País e eleitos pela Assembleia Geral, que lhe fixará sua remuneração. **Parágrafo Único.** É obrigatória a eleição de 2 (dois) Diretores titulares, sendo os outros eleitos de acordo com as necessidades dos negócios sociais e o final de seu mandato coincidirá com os dos outros Diretores. **Artigo 7º.** O prazo do mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único.** Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício dos seus cargos até a posse dos eleitos. **Artigo 8º.** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de suas gestões. **Artigo 9º.** A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 10º.** Em caso de vaga de um dos cargos da diretoria, esta designará um substituto provisório dentre os seus membros até a realização da primeira assembleia geral, que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído. **Parágrafo Único.** Nos casos de vaga em que a Diretoria ficar reduzida a menos de 02 (dois) membros, a Assembleia Geral de Acionistas deverá, temporariamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído. **Artigo 11º.** A Diretoria se reunirá quando necessário, por convocação do Diretor Presidente, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos. **Artigo 12º.** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **Artigo 13º.** Para a consecução dos objetivos sociais, fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhes, além das atribuições legais: a. organizar o regulamento interno da Companhia; b. deliberar sobre a criação de dependências; c. tomar conhecimento dos balanços mensais; d. levantar os Balanços Semestrais e elaborar o Relatório Anual, publicando-os sob a sua assinatura; e. Exercer as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da Companhia; f. zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, e em suas próprias reuniões; g. pagar e receber tudo quanto se referir à situação financeira da Companhia; h. nomear, contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e participações; i. participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil fiscal e legal; j. organizar a direção e supervisionar a estrutura comercial e administrativa da sociedade; k. receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos ou particular; l. designar e destituir ouvidor; m. praticar todos os atos junto aos cartórios de notas, registro de títulos e documentos e cartórios de registro de imóveis com o fim de atender aos processos de constituição e desalienação de garantias reais; n. praticar todos os atos junto ao Detran de todas as unidades da federação com a finalidade de atender aos processos de transferência de constituição e desalienação de garantias reais; o. praticar, enfim, quaisquer atos que por estes estatutos não venham a serem vedados. **Parágrafo Primeiro.** Compete especificamente ao Diretor Presidente: (a) Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais; (b) Convocar, instalar e presidir as reuniões de diretoria; (c) Definir, fixar e mandar pagar os dividendos; (d) Definir, fixar e alterar normas relativas à operação e negócios; (f) Decidir sobre a constituição de procuradores e definir os seus poderes; (g) Decidir sobre a abertura ou fechamento das agências ou escritórios. **Parágrafo Segundo.** Os diretores terão suas funções fixadas em reunião da diretoria. **Artigo 14º.** A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirão: (a) pela assinatura isolada do **Diretor Presidente;** (b) pela assinatura conjunta de qualquer um dos Diretores sem designação especial, e de 01 (um) Procurador devidamente investido com poderes específicos; ou (c) pela assinatura conjunta de 02 (dois) Procuradores devidamente investidos com poderes específicos. **Parágrafo Primeiro.** Os atos abaixo indicados deverão ter obrigatoriamente a assinatura do Diretor Presidente juntamente com um Diretor ou com um procurador: a) aquisição ou alienação de qualquer participação societária; b) alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis de titularidade da Companhia; c) alienação ou oneração de qualquer direito sobre marca, domínio, símbolo, nome comercial, patente, propriedade comercial ou industrial de titularidade da Companhia; d) concessão de qualquer espécie de garantia ou coobrigação; e) contrair empréstimos e financiamentos em estabelecimentos públicos, particulares e com terceiros, se assim a legislação permitir. **Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá nomear procuradores, com mandato outorgado especificamente pelo Diretor Presidente, sempre determinando os poderes específicos e indicando expressamente a finalidade para qual a

procuração está sendo outorgada. As procurações deverão ter prazo de validade determinado, nunca superior a 2 (dois) anos, excetuando-se os mandatos para representação em juízo, que poderão ser por prazo indeterminado. **Parágrafo Terceiro.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer diretor ou por procurador, com poderes específicos exclusivamente para outorgar procuração "ad Judicia" e carta de preposição tendo esta procuração e carta de preposição poderes exclusivos somente para o outorgado representar a Companhia perante Juizados Especiais e Procons. **Parágrafo Quarto.** Os atos estranhos à Companhia ou ao seu objeto social são nulos de pleno direito não obrigando a sociedade. **Capítulo IV – Das Assembleias Gerais. Artigo 15º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações. **Artigo 16º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, o qual, por sua vez, escolherá um dos acionistas para secretariar os trabalhos da mesa. **Capítulo V – Da Ouvidoria. Artigo 17º.** A Ouvidoria terá a finalidade de assegurar a observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de seus produtos e serviços. **Artigo 18º.** As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: a) Receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços que não foram solucionados pelo atendimento habitual realizado por suas dependências e quaisquer outros pontos de atendimento; b) Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; c) Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não deverá ultrapassar 10 dias úteis, podendo ser prorrogado excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; d) Encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c"; e) Manter a diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los. f) Propor à diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) Elaborar e encaminhar à diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições que trata a alínea "f". **Artigo 19º.** O Ouvidor terá mandato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e será designado e destituído pela Diretoria, mediante as seguintes condições: a) Preencha as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. b) A designação de integrantes da Ouvidoria fica condicionada à comprovação de aptidão no exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica. c) A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Diretoria da Companhia, alteração de função dentro da Companhia, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição. d) No caso de afastamento definitivo do Ouvidor por motivo de demissão, destituição ou substituição, a Diretoria, deverá indicar um substituto interino, imediatamente, devendo permanecer na função até que se indique um novo Ouvidor. **Artigo 20º.** A Companhia se compromete a: I. Criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; II. Assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração da resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições. **Capítulo VI – Do Conselho Fiscal. Artigo 21º.** O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 22º.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, além de suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a qual fixará sua remuneração. **Capítulo VII – Do Exercício Social, Balanços, Lucros e sua Aplicação. Artigo 23º.** O exercício social iniciará-se em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 24º.** O Balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano e preparada a demonstração de resultados do exercício. **Artigo 25º.** Do Lucro Líquido apurado em cada balanço, serão destinados: a) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, 5% (cinco por cento), até que este alcance 20% do Capital Social; b) para dividendo aos acionistas, 25% (vinte e cinco por cento); c) o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais. **Parágrafo Primeiro.** O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, 8º e 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando a tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. **Parágrafo Segundo.** Os prejuízos, ou parte deles, poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em "lucros acumulados", reservas de lucros e de capital, nesta ordem. **Artigo 26º.** O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a Administração o julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, podendo a diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro. **Artigo 27º.** O prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembleia Geral Ordinária, que o aprovou de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, justificadas pela diretoria, porém não ultrapassando o exercício. **Artigo 28º.** A Diretoria tem poderes para determinar a distribuição de lucros e/ou dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95), dentro dos limites legais e ad-referendum da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **Capítulo VIII – Disposições Finais. Artigo 29º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e atendidas suas determinações, cabendo à Assembleia geral estabelecer a forma de liquidação elegendo o liquidante e os membros do conselho fiscal. **Artigo 30º.** Os assuntos não previstos neste estatuto, obedecerão às normas, leis e regulamentos vigentes. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 629.461/22-3 em 20/10/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 08/12/2022

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

